DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	12
Atas de Sessões	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Lei nº 3.013, de 16 de dezembro de 2.020.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei n° 2.787, de 29 de setembro de 2017 (ISSQN) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica revogado o §4º, do art. 5º, da Lei n° 2.787, de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º O inciso XXIII, do art. 5º, da Lei n° 2.787, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09".

Art. 3º O art. 5º, da Lei n° 2.787, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 7º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos parágrafos anteriores, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII, do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 8º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3A13-646F-84D1-C6A2

§ 9º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 10 No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 11 O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
I - bandeiras;
II - credenciadoras; ou
III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 12 No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§ 13 No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 14 No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3A13-646F-84D1-C6A2

§ 15 As pessoas referidas nos incisos II ou III do § 11º, são responsáveis pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de dezembro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 16 do mês de dezembro do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 16 de dezembro de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3A13-646F-84D1-C6A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3A13-646F-84D1-C6A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 17/12/2020 16:47:18 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3A13-646F-84D1-C6A2

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 222, de 16 de dezembro de 2.020.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando que a Sra. Suziane Rodrigues da Silva, Conselheira Tutelar, exerce suas atividades no Conselho Tutelar e eventualmente realiza serviços externos, necessitando utilizar veículos oficiais;

- considerando o previsto art. 37, inciso VII, da Lei nº 2.911, de 03 de abril de 2019;

- considerando que a mesma possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firmou Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial,

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica a Conselheira Tutelar **Suziane Rodrigues da Silva,** portadora do RG. 43.276.042-8, AUTORIZADA a dirigir veículos oficiais para execução da responsabilidade ora designada, na ausência do motorista, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Assistência Social a correta utilização dos veículos oficiais destinados a realização desses serviços, devendo a conselheira ora designada seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de dezembro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 16 do mês de dezembro do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 16 de dezembro de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D6CC-B324-336B-AD30

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Suziane Rodrigues da Silva**, portadora do RG. 43.276.042-8 e do CPF. 329.325.408-07, Conselheiro Tutelar do Município de Itaberá, através deste Termo **DECLARO** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, responsabilizando-me em especial:

a) pela guarda e conservação dos veículos colocados a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como dos respectivos documentos originais de porte obrigatório;

b) pela utilização dos veículos única e exclusivamente a serviço do Conselho Tutelar, mantendo-os permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 16 de dezembro de 2020.

_____
Suziane Rodrigues da Silva

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____
RG. _____ RG. _____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D6CC-B324-336B-AD30

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D6CC-B324-336B-AD30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 16/12/2020 16:38:25 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D6CC-B324-336B-AD30

Portaria nº 223, de 17 de dezembro de 2.020.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando que a servidora Erica Jesus de Brito, ocupante do cargo de Escriturário, exerce suas atividades na Secretaria de Infraestrutura e eventualmente realiza serviços externos, necessitando utilizar veículos oficiais;

- considerando que a referida servidora possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firmou Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial,

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica a servidora **Erica Jesus de Brito,** portadora do RG. 32.001.038-7, e da CNH nº 04868124506, AUTORIZADA a dirigir veículos oficiais para execução da responsabilidade ora designada, na ausência do motorista, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Ficará a encargo da Secretaria de Infraestrutura a correta utilização dos veículos oficiais destinados a realização desses serviços, devendo a servidora ora designada seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de dezembro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 17 do mês de dezembro do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 17 de dezembro de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1BCE-D714-C3A9-4A21

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Erica Jesus de Brito**, portadora do RG. 32.001.038-7, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Escriturário, através deste Termo **DECLARO** estar cientes dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, responsabilizando-me em especial:

a) pela guarda e conservação dos veículos colocados a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como dos respectivos documentos originais de porte obrigatório;

b) pela utilização dos veículos única e exclusivamente a serviço da municipalidade, mantendo-os permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutores do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 17 de dezembro de 2020.

_____
Erica Jesus de Brito

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

RG. _____ RG. _____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1BCE-D714-C3A9-4A21

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1BCE-D714-C3A9-4A21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 17/12/2020 13:31:37 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1BCE-D714-C3A9-4A21

Licitações e Contratos | **Atas de Sessões**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

A Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, designada pelo Decreto n.º 5.057, de 23 de novembro de 2020, com a finalidade de analisar e selecionar as propostas apresentadas em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, PROCESSO Nº 377/2020, EDITAL Nº 131/2020, vem dar publicidade da Ata da Sessão Pública de Seleção de Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas. Os anexos integrantes da ata estão disponíveis para consulta na Escola Municipal de Educação Musical, situada na Rua Angelo Valcazara, 320, Centro, Itaberá/SP, ou podem ser solicitados pelo telefone (15) 99680-6474 (Patrícia).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Ata da Sessão Pública de Seleção de Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, designada pelo Decreto n.º 5.057, de 23 de novembro de 2020, com a finalidade de analisar e selecionar as propostas apresentadas em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, PROCESSO Nº 377/2020, EDITAL Nº 131/2020 e tem como objetivo a seleção de projetos ou atividades culturais ou artísticas conforme termo de referência, executadas por pessoas físicas ou jurídicas, no município de Itaberá e que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, neste município, pelo período que durar a pandemia ocasionada pelo Covid-19 (Coronavírus), ou seja, até 31 de dezembro de 2020, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no respectivo edital e seus anexos. Presentes os membros da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento a Presidente: Sra Alexandra Cristina Ferreira Silva, seguida das demais membros: Sra Tassiane Faé Gomes Lobo e Sra Patrícia Gabriele de Mello Freitas. Instalada a sessão, foram recebidas pelo setor de Protocolo e entregues à Comissão os envelopes lacrados contendo as propostas e documentação, dos seguintes interessados, que foram protocoladas tempestivamente:

Protocolo	Interessado
7082/2020	José Antonio Neto Costa
7087/2020	Larissa Isabelle Almeida de Campos
7094/2020	Heliton Augusto Macedo Costa
7095/2020	Heliton Augusto Macedo Costa
7096/2020	Ubirajara Veloso
7097/2020	Ademar de Almeida Nunes Neto
7084/2020	Edson Ramon Pereira dos Santos
7081/2020	Rodrigo Pinn Mendes dos Santos
7085/2020	Larissa Isabelle Almeida de Campos
7088/2020	Yuri Michael Almeida de Campos
7089/2020	Yuri Michael Almeida de Campos
7090/2020	Taly Eduarda Ferreira de Almeida
7091/2020	Kennedy Souto de Macedo
7093/2020	Kennedy Souto de Macedo
7086/2020	Yuri Michael Almeida de Campos
7079/2020	Thiago de Oliveira Matocheck
7078/2020	Anderson de Oliveira Santos
7077/2020	Renan Zago da Mota
7074/2020	Banda Makadesh
7071/2020	Toninho e Zezinho
7069/2020	Maria da Glória Gonçalves Silva
7054/2020	Alceu Costa
7045/2020	Alan Moreira da Silva
7040/2020	Narando Richird Marcondes Soares
7053/2020	André Ap. Gildo
7039/2020	Kevin Thiene David Proença
6958/2020	Alvaro Pereira da Conceição
7047/2020	Diego Kametyo Hamaue
7049/2020	Reinaldo de Souza Bagdal

7070/2020	Maxuel Wagner Steidel
7051/2020	Eliete Francine de Moraes
7044/2020	Rene Augusto dos Santos
7031/2020	Wagner Roberto da Silva
7032/2020	Wagner Roberto da Silva
7057/2020	Cooperativa Mista de Produção, Comercialização e Serviços "da Terra"
7058/2020	Marcelo Lisboa

Foram chamados os interessados inscritos para a Categoria I – Grupos de até 5 pessoas para assinatura dos envelopes lacrados, comprovando sua inviolabilidade, seguindo da abertura dos envelopes e assinatura dos documentos pela Comissão, dando oportunidade para os interessados, se quisessem, também assinassem. Não houve interessado em se credenciar para se manifestar nos termos do item 7.3 do Edital, nem mesmo para assinatura dos documentos. Em anexo, segue assinaturas dos presentes renunciando a este direito. A Comissão decidiu suspender a sessão a fim de que se tenha melhores condições de analisar as propostas de Planos de Trabalho e aplicar os critérios de julgamentos, marcando para as dezesseis horas desse mesmo dia dezesseis de dezembro, o retorno da sessão com a reunião dos interessados, os quais já saem intimados a comparecer, se assim quiserem, ocasião em que será apresentada a classificação das propostas. Segue no Anexo I ata assinada pelos presentes para esta Categoria.

Foram chamados os interessados inscritos para a Categoria I – Grupos de 6 a 10 Pessoas para assinatura dos envelopes lacrados, comprovando sua inviolabilidade, seguindo da abertura dos envelopes e assinatura dos documentos pela Comissão, dando oportunidade para os interessados, se quisessem, também assinassem. Não houve interessado em se credenciar para se manifestar nos termos do item 7.3 do Edital. Em anexo, segue assinaturas dos presentes renunciando a este direito. A Comissão decidiu suspender a sessão a fim de que se tenha melhores condições de analisar as propostas de Planos de Trabalho e aplicar os critérios de julgamentos, marcando para as dezesseis horas desse mesmo dia dezesseis de dezembro, o retorno da sessão com a reunião dos interessados, os quais já saem intimados a comparecer, se assim quiserem, ocasião em que será apresentada a classificação das propostas. Segue no Anexo II ata assinada pelos presentes para esta Categoria.

Ato contínuo, foram chamados os interessados inscritos para a Categoria I – Grupos de 20 a 30 Pessoas para assinatura dos envelopes lacrados, comprovando sua inviolabilidade, seguindo da abertura dos envelopes e assinatura dos documentos pela Comissão, dando oportunidade para os interessados, se quisessem, também assinassem. Não houve interessado em se credenciar para se manifestar nos termos do item 7.3 do Edital. Em anexo, segue assinaturas dos presentes renunciando a este direito. A Comissão decidiu suspender a sessão a fim de que se tenha melhores condições de analisar as propostas de Planos de Trabalho e aplicar os critérios de julgamentos, marcando para as dezesseis horas desse mesmo dia dezesseis de dezembro, o retorno da sessão com a reunião dos interessados, os quais já saem intimados a comparecer, se assim quiserem, ocasião em que será apresentada a classificação das propostas. Segue no Anexo III ata assinada pelos presentes para esta Categoria.

Na sequência, foram chamados os interessados inscritos para a Categoria II – Apresentações de Dança para assinatura dos envelopes lacrados, comprovando sua inviolabilidade, seguindo da abertura dos envelopes e assinatura dos documentos pela Comissão, dando oportunidade para os interessados, se quisessem, também assinassem. Não houve interessado em se credenciar para se

manifestar nos termos do item 7.3 do Edital. Em anexo, segue assinaturas dos presentes renunciando a este direito. A Comissão decidiu suspender a sessão a fim de que se tenha melhores condições de analisar as propostas de Planos de Trabalho e aplicar os critérios de julgamentos, marcando para as dezesseis horas desse mesmo dia dezesseis de dezembro, o retorno da sessão com a reunião dos interessados, os quais já saem intimados a comparecer, se assim quiserem, ocasião em que será apresentada a classificação das propostas. Segue no Anexo IV ata assinada pelos presentes para esta Categoria.

Em seguida, foram chamados os interessados inscritos presentes para a Categoria IV – IV. Desfile (Miss e Mister Itaberá) através de vídeos para assinatura dos envelopes lacrados, comprovando sua inviolabilidade, seguindo da abertura dos envelopes e assinatura dos documentos pela Comissão, dando oportunidade para os interessados, se quisessem, também assinassem, e assim foi feito. Não houve interessado em se credenciar para se manifestar nos termos do item 7.3 do Edital. A Comissão decidiu suspender a sessão a fim de que se tenha melhores condições de analisar as propostas de Planos de Trabalho e aplicar os critérios de julgamentos, marcando para as dezesseis horas desse mesmo dia dezesseis de dezembro, o retorno da sessão com a reunião dos interessados, os quais já saem intimados a comparecer, se assim quiserem, ocasião em que será apresentada a classificação das propostas. Segue no Anexo V ata assinada pelos presentes para esta Categoria.

Chamados, na sequência, os interessados inscritos presentes para a Categoria VI – Prêmio Cultura Itaberaense para assinatura dos envelopes lacrados, comprovando sua inviolabilidade, seguindo da abertura dos envelopes e assinatura dos documentos pela Comissão, dando oportunidade para os interessados, se quisessem, também assinassem, e assim foi feito. Não houve interessado em se credenciar para se manifestar nos termos do item 7.3 do Edital. A Comissão decidiu suspender a sessão a fim de que se tenha melhores condições de analisar as propostas de Planos de Trabalho e aplicar os critérios de julgamentos, marcando para as dezesseis horas desse mesmo dia dezesseis de dezembro, o retorno da sessão com a reunião dos interessados, os quais já saem intimados a comparecer, se assim quiserem, ocasião em que será apresentada a classificação das propostas. Segue no Anexo VI ata assinada pelos presentes para esta Categoria.

Ato contínuo, foram chamados os interessados inscritos presentes para a Categoria VII. Produção Artística (Som/ Iluminação/ Filmagem e Edição/ Transmissão) para assinatura dos envelopes lacrados, comprovando sua inviolabilidade, seguindo da abertura dos envelopes e assinatura dos documentos pela Comissão, dando oportunidade para os interessados, se quisessem, também assinassem, e assim foi feito. O senhor Wagner Roberto da Silva, RG 33.155.254-1 e o senhor Rodrigo Pinn Mendes dos Santos, RG n.º 43.664.294 se credenciaram para se manifestar nos termos do item 7.3 do Edital. Ato seguinte foi dada a palavra aos credenciados, que fizeram os seguintes apontamentos em relação à documentação de credenciamento e habilitação: O Senhor Wagner apontou que os documentos apresentados para capacidade técnica e experiência prévia do interessado Ademar de Almeida Nunes Neto, não são suficientes para as comprovações necessárias para aplicações dos critérios de seleção; questionou não poder assistir ao DVD juntado para verificação dessas comprovações. O senhor Rodrigo Pinn questionou a documentação impressa apresentada pelo interessado Ademar de Almeida Nunes Neto, fundamentando que não corresponde a trabalhos executados com transmissão e lives; sobre o material em DVD não analisado por eles, faz a observação de se verificar a empresa geradora do material, porque pode constar serviços como freelancer no material. A Comissão decidiu suspender a sessão a fim de que se tenha melhores condições de analisar as propostas de Planos de Trabalho e aplicar os critérios de julgamentos, marcando para as dezesseis horas desse mesmo dia dezesseis de

ACF

dezembro, o retorno da sessão com a reunião dos interessados, os quais já saem intimados a comparecer, se assim quiserem, ocasião em que será apresentada a classificação das propostas. Segue no Anexo VII ata assinada pelos presentes para esta Categoria.

Foram chamados, na sequência, os interessados inscritos presentes para a Categoria VIII – Produção (Decoração) para assinatura dos envelopes lacrados, comprovando sua inviolabilidade, seguindo da abertura dos envelopes e assinatura dos documentos pela Comissão, dando oportunidade para os interessados, se quisessem, também assinassem, e assim foi feito. Não houve interessado em se credenciar para se manifestar nos termos do item 7.3 do Edital. A Comissão decidiu suspender a sessão a fim de que se tenha melhores condições de analisar as propostas de Planos de Trabalho e aplicar os critérios de julgamentos, marcando para as dezesseis horas desse mesmo dia dezesseis de dezembro, o retorno da sessão com a reunião dos interessados, os quais já saem intimados a comparecer, se assim quiserem, ocasião em que será apresentada a classificação das propostas. Segue no Anexo VIII ata assinada pelos presentes para esta Categoria.

Por fim, foram chamados os interessados inscritos presentes para a Categoria IX - Manutenção de espaço cultural (para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiado) para assinatura dos envelopes lacrados, comprovando sua inviolabilidade, seguindo da abertura dos envelopes e assinatura dos documentos pela Comissão, dando oportunidade para os interessados, se quisessem, também assinassem, e assim foi feito. O senhor Adalberto de Oliveira, RG 45.598.025 se credenciou para se manifestar nos termos do item 7.3 do Edital. Ato seguinte foi dada a palavra ao credenciado, que apenas solicitou para incluir a informação à Comissão de que a Lei n.º 14.030, de 28 de julho de 2020, prorrogou prazos de mandatos da Diretoria para cooperativas. A Comissão decidiu suspender a sessão a fim de que se tenha melhores condições de analisar as propostas de Planos de Trabalho e aplicar os critérios de julgamentos, marcando para as dezesseis horas desse mesmo dia dezesseis de dezembro, o retorno da sessão com a reunião dos interessados, os quais já saem intimados a comparecer, se assim quiserem, ocasião em que será apresentada a classificação das propostas. Segue no Anexo IX ata assinada pelos presentes para esta Categoria.

Suspensa a sessão às 13h13. A Comissão continuou os trabalhos de análises dos documentos apresentados em cata categoria. Constatou-se os interessados inscritos para as seguintes categorias do Edital:

Modalidade	Interessados inscritos (por número de protocolo)
I. Apresentações (shows musicais) através de lives e vídeos.	**Grupos de até 5 Pessoas:** 7090/2020 – Taly Eduarda 7078/2020 – Anderson de Oliveira Santos 7077/2020 – Renan Zago da Mota 7071/2020 – Toninho e Zezinho 7045/2020 – Alan Moreira da Silva 7039/2020 – Kevin Thiene David 6958/2020 – Alvaro Pereira da Conceição 7044/2020 – Rene Augusto dos Santos 7047/2020 – Diego Kametyo Hamauê 7049/220 - Reinaldo de Souza Bagdal **Grupos de 6 a 10 Pessoas:** 7096/2020 - Ubirajara Veloso

	7032/2020 (7083/2020) - Wagner Roberto da Silva 7091/2020 - Kennedy Souto de Macedo 7093/2020 - Kennedy Souto de Macedo 7040/2020 - Narando Richird Marcondes Soares 7070/2020 - Maxuel Wagner Steidel 7074/2020 – Banda Makadesh - Reinaldo **Grupos de 20 a 30 Pessoas:** 7095/2020 - Heliton Augusto Macedo Costa 7084/2020 - Edson Ramon Pereira dos Santos
II. Apresentações (dança) através de vídeos.	**Grupo até 2 Pessoas:** 7087/2020 - Larissa Isabelle Almeida de Campos 7079/2020 – Thiago de Oliveira Matocheck **Grupo até 15 Pessoas:** 7085/2020 – Larissa Isabelle Almeida de Campos 7088/2020 - Yuri Michael Almeida de Campos 7089/2020 – Yuri Michael Almeida de Campos
III. Apresentações (teatro) através de vídeos.	*Não houve interessado*
IV. Desfile (Miss e Mister Itaberá) através de vídeos.	7082/2020 - José Antonio Neto Costa
V. Exposição de fotografia online.	7053/2020 - André Ap. Gildo
VI. Prêmio Cultura Itaberaense	7069/2020 - Maria da Glória Gonçalves Silva 7058/2020 - Marcelo Lisboa 7054/2020 - Alceu Costa
VII. Produção Artística (Som/ Iluminação/ Filmagem e Edição/ Transmissão)	7031/2020 – Wagner Roberto da Silva 7081/2020 – Rodrigo Pinn Mendes dos Santos 7097/2020 – Ademar de Almeida Nunes Neto
VIII. Produção (Decoração)	7051/2020 - Eliete Francine de Moraes
IX. Manutenção de espaço cultural (para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiado)	7057/2020 - Cooperativa Mista de Produção, Comercialização e Serviços "da Terra" 7094/2020 - Heliton Augusto Macedo Costa 7086/2020 - Yuri Michael Rodrigues de Campos

Considerando a quantidade de documentos e propostas a serem analisadas e o curto espaço de tempo entre o horário da suspensão da sessão e o horário marcado para reinício da sessão, não tendo tempo hábil para a Comissão analisar e aplicar os critérios de pontuação, os interessados que estavam presentes na primeira parte da sessão foram notificados através de contato telefônico sobre o adiamento para o retorno da sessão para dia 17/12/2020 às 10h00min. Devido à falta de energia no Paço Municipal, o retorno da sessão foi novamente alterada para as 15h00.

Analisados os documentos e propostas apresentadas, conforme segue em anexo avaliação individual de cada protocolo, a Comissão chegou as seguintes conclusões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Preliminarmente, quanto aos apontamentos realizados na categoria VII, foram acolhidos depois que verificados os documentos do interessado Ademar de Almeida Nunes Neto, conforme Ata individual do Protocolo 7097/2020 anexa a esta.

Quanto a informação trazida em sessão na Categoria IX, foi verificada a existência da Lei nº 14.030/2020, através de consulta ao site oficial do governo federal https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.030-de-28-de-julho-de-2020-269159632 , confirmando-se a legalidade da prorrogação dos prazos de mandatos da Diretoria para cooperativas.

Em 17/04/2020, às 9h50min o interessado Som e Luz Produtor de Eventos na Categoria VII, solicitou a desistência de seu interesse, conforme Protocolo 7031/2020 cuja cópia segue anexa.

Considerando que em algumas categorias houve empate na pontuação das propostas, mesmo após aplicados os critérios de desempate previstos no item 7.12 do Edital, procedeu-se na presença dos interessados o sorteio para definição da classificação. Após o sorteio, prosseguiu-se, então, a apresentação da classificação das propostas em cada categoria, com as selecionadas em destaque:

Categoria I:	Apresentações (shows musicais) através de lives e vídeos	
	Grupos de até 5 pessoas	
	Classificados	Pontuação
1.	Alan Moreira da Silva – Prot. 7045/2020	100
2.	Anderson de Oliveira Santos – Prot. 7078/2020	90
3.	Renê Augusto dos Santos – Prot. 7044/2020	90
4.	Toninho e Zezinho – Prot. 7071/2020	90
5.		
6.		
	Desclassificados	
Taly Eduarda F. de Almeida – Prot. 7090/2020		
Renan Zago da Mota – Prot. 7077/2020		
Reinaldo de Souza Bagdal – Prot. 7049/2020		
Diego Kametyo Hamaue – Prot. 7047/2020		
Kevin Thiene David de Proença – Prot. 7039/2020		
Alvaro Pereira da Conceição – Prot. 6958/2020		

Categoria I:	Apresentações (shows musicais) através de lives e vídeos	
	Grupos de 6 a 10 pessoas	
	Classificados	Pontuação
1.	Kennedy Souto de Macedo – Prot. 7091/2020	90
2.	Kennedy Souto de Macedo – Prot. 7093/2020	90
3.	Som e Luz Produtor de Eventos – Prot. 7032/2020	90
4.	Maxuel Wagner Steidel – Prot. 7070/2020	80
5.		
	Desclassificados	
Narando Richird Marcondes Soares – Prot. 7040/2020		
Reinaldo Elias de Camargo – Prot. 7074/2020		
Ubirajara Veloso – Prot. 7096/2020		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Categoria I:	Apresentações (shows musicais) através de lives e vídeos
	Grupos de 20 a 30 pessoas
Classificados	Pontuação
1- Edson Ramon Pereira dos Santos – Prot. 7084/2020	100
Desclassificados	
Heliton Augusto Macedo Costa – Prot. 7095/2020	

Categoria II:	Apresentações (dança) através de vídeos.
	Grupo até 2 pessoas
Classificados	Pontuação
1-	
Desclassificados	
Larissa Isabele Almeida de Campos – Prot. 7087/2020	
Thiago de Oliveira Matocheck – Prot. 7079/2020	

Categoria II:	Apresentações (dança) através de vídeos.
	Grupo até 15 pessoas
Classificados	Pontuação
1-	
2-	
3-	
Desclassificados	
Yuri Michael de Almeida de Campos – Prot. 7089/2020	
Yuri Michael de Almeida de Campos – Prot. 7088/2020	
Larissa Isabele Almeida de Campos - Prot. 7085/2020	

Categoria IV:	Desfile (Miss e Mister Itaberá) através de vídeos
Classificados	Pontuação
1-.	
Desclassificados	
José Antonio Neto Costa – Prot. 7082/2020	

Categoria V:	Exposição de fotografia online.
Classificados	Pontuação
1-	
Desclassificados	
André Aparecido Gildo – Prot. 7053/2020	

Categoria VI:	Prêmio Cultura Itaberaense.
Classificados	Pontuação
1- Marcelo Lisboa – Prot. 7058/2020	90
2- Alceu Costa – Prot. 7054/2020	90
3- Maria da Glória Gonçalves Silva – Prot. 7069/2020	90
4-	

Categoria VII:	Produção Artística (Som/ Iluminação/ Filmagem e Edição/ Transmissão)

RUA CEL. AMANTINO, 483 - CENTRO - FONE/FAX: (15)3562-1223 - CEP 18440-000 - CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Classificados	Pontuação
1- Rodrigo Pinn Mendes dos Santos – Prot. 7081/2020	80
Desclassificados	
Ademar de Almeida Nunes Sorveteria – Prot. 7097/2020	
Som e Luz Produtor de Eventos – Prot. 7031/2020 (Pedido de desistência)	

Categoria VIII:	Produção (Decoração)
Classificados	**Pontuação**
1- Eliete Francine de Morais – Prot. 7051/2020	100

Categoria IX:	Manutenção de espaço cultural (para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiado)
Classificados	**Pontuação**
1-	
Desclassificados	
Heliton Augusto Macedo da Costa – Prot. 7094/2020 Yuri Michael Almeida de Campos – Prot. 7086/2020 Cooperativa de Produção, Comercialização e Serviços da Terra – Prot. 7057/2020	

Anexo a esta Ata segue descrição detalhada da análise e julgamento das propostas apresentadas, com a aplicação da metodologia de pontuação e outras observações da Comissão.

Com relação a Categoria I, Grupos de até 5 Pessoas, em que apenas 4 interessados foram habilitados e selecionados, restando 2 cotas para preenchimento, e considerando que os desclassificados nesta categoria e grupo foram inabilitados por falta de documentos exigidos no edital, bem como considerando o curto espaço de tempo que o Município terá para executar as ações propostas, não havendo tempo hábil para abertura de novo edital, por analogia ao item 8.3 do Edital, a Comissão decide dar prazo de até dois dias úteis para os que se interessassem apresentassem a documentação faltante para concorrer as 2 cotas restantes.

Com relação a Categoria I, Grupos de 6 a 10 Pessoas, em que apenas 4 interessados foram habilitados e selecionados, restando 1 cota para preenchimento, e considerando que os desclassificados nesta categoria e grupo foram inabilitados por falta de documentos exigidos no edital, bem como considerando o curto espaço de tempo que o Município terá para executar as ações propostas, não havendo tempo hábil para abertura de novo edital, por analogia ao item 8.3 do Edital, a Comissão decide dar prazo de até dois dias úteis para os interessados, se assim quiserem, apresentassem a documentação faltante para concorrer as cotas restantes.

Com relação a Categoria II, Grupos de até 2 Pessoas e Grupos de até 15 pessoas, e Categoria IX, em que nenhum interessado foi habilitado e selecionado, com fulcro no item 8.3 do Edital, a Comissão decide dar prazo de até dois dias úteis para os interessados, se assim quiserem, regularizassem as documentações ou apresentassem os argumentos que entenderem.

Já com relação as categorias IV e V, em que houveram apenas um habilitado em cada categoria, mas sem condições de seleção por falta de informações no Plano de Trabalho, com fulcro no item 8.3 do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Edital, a Comissão decide dar prazo de até dois dias úteis para os interessados, se assim quiserem, regularizassem as documentações

Os interessados presentes saem intimados do prazo de dois dias úteis para apresentação de recurso ou apresentação de documentos para as categorias as quais foi dada essa oportunidade.

Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata que segue assinada por todos.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Faé Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriele de Mello Freitas
Membro

Interessados:

Larissa Isabele Almeida de Campos

Yuri Michael Almeida de Campos

Rene Augusto dos Santos

Diego Kametyio Hamaue

Alan Moreira da Silva

Kennedy Souto de Macedo

Maxuel Wagner Steidel

Taly Eduarda F. de Almeida

Alvaro Pereira da Conceição

Edson Ramon Pereira dos Santos

Rodrigo Pinto Mendes dos Santos

Heliton Augusto Macedo Costa

Wagner Roberto da Silva

Anderson de Oliveira Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Reinaldo Elias de Camargo

Alceu Costa

Narandro Richard Marcondes Soares

Kevin Thiene David de Proença

Ubirajara Veloso

Eleite Francine de Morais

José Antonio Neto Costa

ACF

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60